



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

MENSAGEM AOS VEREADORES

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho**, estabelecendo o regime jurídico estatutário aplicável aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, bem como disciplinando, de forma sistematizada, os direitos, deveres, vantagens, responsabilidades e os procedimentos administrativos inerentes à relação funcional.

A presente proposição tem como objetivo modernizar, consolidar e conferir maior segurança jurídica ao regime jurídico dos servidores públicos municipais, reunindo em um único diploma legal normas atualizadas, coerentes e alinhadas à Constituição Federal, à legislação infraconstitucional vigente e à jurisprudência dos tribunais.

O Estatuto proposto substitui legislações esparsas e desatualizadas, promovendo ajustes necessários à realidade administrativa atual e às exigências contemporâneas da gestão pública.

O texto estabelece, de maneira clara e organizada, as regras relativas ao provimento de cargos públicos, ao concurso público, à nomeação, posse, exercício, lotação e estágio probatório, reforçando critérios objetivos, transparência, isonomia e impessoalidade no ingresso e no desenvolvimento da carreira no serviço público municipal.

Destaca-se, ainda, o fortalecimento dos mecanismos de avaliação de desempenho, tanto no estágio probatório quanto no período de estabilidade, concebidos como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

instrumentos de aprimoramento da eficiência administrativa, da qualificação profissional e da melhoria contínua dos serviços prestados à população.

O Estatuto disciplina, de forma detalhada, os direitos e vantagens dos servidores, abrangendo tempo de serviço, férias, licenças, regime e jornada de trabalho, vencimentos, remuneração, adicionais, gratificações e benefícios, assegurando previsibilidade normativa, tratamento isonômico e respeito às garantias legais.

As disposições remuneratórias e de vantagens foram estruturadas com rigorosa observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, condicionando sua implementação à prévia dotação orçamentária e ao respeito aos limites legais de despesa com pessoal, de modo a preservar o equilíbrio das contas públicas municipais.

Outro aspecto relevante da proposição é o regramento conferido ao regime disciplinar e ao processo administrativo, que passa a contar com normas claras sobre deveres, proibições, responsabilidades, penalidades e procedimentos, assegurando plenamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação dos atos administrativos e da segurança jurídica.

O Estatuto prevê mecanismos de resolução consensual de conflitos, como o Termo de Ajustamento de Conduta, priorizando soluções educativas e preventivas para infrações de menor potencial ofensivo, sem prejuízo da responsabilização quando necessária.

O projeto também disciplina de forma objetiva as hipóteses de remoção, redistribuição, readaptação, reintegração, aproveitamento, reversão, disponibilidade, vacância, cedência e permuta, estabelecendo procedimentos claros que asseguram a continuidade do serviço público, a adequada gestão da força de trabalho e a proteção dos direitos dos servidores.

Da mesma forma, são tratadas com especial atenção as normas relativas às licenças, inclusive para tratamento de saúde, maternidade, paternidade, mandato eletivo, mandato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.206.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

classista e outras situações legalmente protegidas, sempre com observância à legislação vigente e à jurisprudência aplicável.

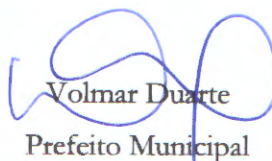
Ressalte-se que a elaboração do Estatuto foi precedida de análise técnica e jurídica aprofundada, considerando a legislação federal e estadual aplicável, bem como nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contando, ainda, com o acompanhamento de comissão designada para esse fim.

O texto proposto respeita direitos adquiridos e situações jurídicas consolidadas, ao mesmo tempo em que estabelece regras claras, modernas e adequadas para o futuro da Administração Pública Municipal.

Diante da relevância da matéria, que impacta diretamente a organização administrativa, a valorização do servidor público e o aprimoramento da eficiência, da transparência e da segurança jurídica da gestão municipal, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.


Volmar Duarte
Prefeito Municipal